

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 005/2024

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 005/2024 que “*Dispõe sobre a arrecadação do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2024*”.

I RELATÓRIO

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para dispor sobre o recolhimento do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo para o ano de 2024. Sendo estabelecidos desconto de 10%, se o contribuinte pagar em cota única, até 10 de junho. Em caso de parcelamento, será oportunizado o pagamento em 6 vezes, sendo a primeira parcela em 10 de julho.

Referente a Taxa de Coleta de Lixo de imóveis não edificados, será atualizado através de Decreto.

II FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa do Projeto de Lei encontra-se atendida conforme artigos 30, I, III e 156 da CF/88 que estabelece, respectivamente, a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e instituir e arrecadar os tributos de sua competência. No mesmo sentido o art. 10, incisos I e IV e art. 110, I da Lei Orgânica Municipal, combinados com o art. 2º, I, “a” e art. 2º, II, “b”, do Código Tributário Municipal.

III – CONCLUSÃO

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei apresentado.

Serafina Corrêa, 08 de fevereiro de 2024

Camila D Gasparotto
OAB/RS 98969
Assessora Jurídica